LEI Nº 728

(Dispõe sobre aprovação do Plano Rodoviário do Município de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Piumhi, em atendimento a Lei Federal nº. 5.917, de 10-09-73, e de acordo com as instruções básicas pré-estabelecidas pelo DER-MG.

Art. 2º - Passam a fazer parte integrante desta lei, as estradas de jurisdição municipal arroladas na relação descritiva de conformidade com o mapa do referido plano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 18 de agosto de 1978

- Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

- Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.